

URGENTE



01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

Processo N. 552/2021

Data 22 | 01 | 2021

Interessado: SEMUS

Favorecido:

ASSUNTO

Aquisição de materiais para atender a secretaria de saúde municipal processo nº 040/2021 ARP nº 000078/2020.

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
22/01/2021	Gabinete	11/02/2021	PROCURADORIA/CONTRATOS
28/01/2021	Compras	11/02/2021	Planejamento
04/02/2021	SAITAGAS	19/02/2021	Compras
02/02/2021	Securadene	22/02/2021	CABINETE
03/02/2021	LICITAÇÃO	22/02/2021	Finanças
05/02/2021	Saúde	23/02/21	Contabilidade
11/02/2021	Compras		

Empenho N.

Data | |

Valor: 7.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 117/2021/SEMUS

Guaçuí-ES, 25 de janeiro de 2021.

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Guaçuí
Srº Marcos Luiz Jauhar

1. O art.14 da lei 8.666/93 determina que “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”
2. Informamos que será utilizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO Nº 00040/2020. ARP Nº 00078/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.**
3. Abaixo informamos o respectivo programa, fonte(s) de recurso(s) e conta(s) que subsidiarão a referida aquisição:

Programa(s)	Fonte(s) de Recurso(s)	Número(s) da Conta(s)
Manutenção das Atividades do Programa das Atividades de Média e Alta Complexidade (MAC). Recurso extra para o COVID-19.	1214- Recursos SUS	24.190-3 BB

Respeitosamente,

Werton dos Santos Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Processo Nº 55212021
Guaçuí-ES
22 JAN. 2021
PROTÓCOLISTA Prefeitura Municipal



Fls.:
03
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO POR SRP – PCA_SRP	Nº [00/AA]	017/2021
	0	0318/2020
	PREGÃO No.:	00040/2020
	ATA RP No.:	000078/2020
	VIGÊNCIA ATA:	27/07/2021
	DATA:	22/01/2021
Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde		
DO CONTRATADO		
Nome/Razão Social: Prime Material Médico Hospitalar LTDA-ME		
CPF/CNPJ:	12.082.502/0001-98	
DO PRODUTO – ANEXO I		
DO SERVIÇO		
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER S SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 ARP Nº 000078/2020.		
PRAZO: 30 dias	INICIO: 22/01/2021	TÉRMINO: 22/01/2021
VALOR A CONTRATAR:		R\$ 8.980,00
FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ ROBERTO AGUIAR SILVA		PORTARIA NO.:

Assinatura e Identificação Requerente	 Werton dos Santos Cardoso Secretário Municipal de Saúde
--	---

Anuência da Contratada	_____
-------------------------------	-------

Anuência da Gestora da ATA	_____
-----------------------------------	-------

A anuência da Gestora da Ata só é necessária quando a requerente não for participante.



Fls.:
04
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

DO PRODUTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	SETOR
00061	Máscara cirúrgica tripla camada em TNT 60G com elástico	Cx 50	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00	SEMUS
Total Solicitado >> R\$ 8.980,00						
PRAZO:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

PLANILHA DE CONTROLE DO QUANTITATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) n° 000078/2020 do PREGÃO PRESENCIAL n° 000040/2020

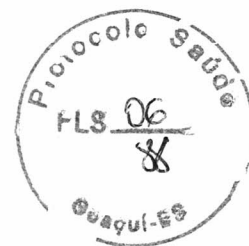
LOTE

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO/MATERIAL	UNID.	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR UNIT.	QUANTITATIVO SOLICITADO DO PROCESSO	QUANTITATIVO TOTAL SOLICITADO	QUANTITATIVO DISPONÍVEL	RECURSO
0061	Prime Material Hospitalar LTDA-ME	Máscara cirúrgica tripla camada em TNT 60g com elástico	Unid.	600	44,90	200	8.980,00	400	Recursos SUS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 000040/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n° 000078/ 2020 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura Data da assinatura da ata 23 de julho de 2020									
Gerenciador da Ata									



Avenida Espírito Santo - Centro - Guaçuí-ES - CEP 29.560-000

Telefax: (28) 3553-2294



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2020

Pregão Presencial Nº 000040/2020

Ata de Registro de Preços Nº 000078/2020	
Vigência: 12 Meses	Vigência: 23/07/2020 à 23/07/2021
Pregão Presencial Nº 000040/2020 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÇUÍ	
Processo (s) nº:	Processo: 000318/2020
Data da Sessão:	06/07/2020
Pregoeiro:	Ronaldo dos Santos Pimenta
Objeto:	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DURANTE O ANO DE 2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 078/2020. ARP Nº 078/2020.
Fornecedor:	PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ	120.825.020-00198

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representado por WERTON DOS SANTOS CARDOSO portador do CPF: 095.615.397-64, RG: residente à PRAÇA JOAO ACACINHO, 01 PREDIO - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560-000, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal nº 7.255/2010, doravante denominado COMPROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado, a Empresa PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº. 12.082.502/0001-98, com sede no (a) RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS, 288 - VALE DO SOL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, neste ato representado (a) pelo(a) Sr (a). JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES, inscrito (a) no CPF sob. o nº 137.764.977-69, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nos termos do Decreto Municipal nº 9.443/15, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do Pregão Presencial nº 000040/2020 para Registro de Preços, ata de julgamento e homologação do Poder Executivo Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa para o prestação de serviços, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

1. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços - ARP, para fornecimento pela empresa, de PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e conforme detalhamento do relatório anexo.

1.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ARP, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos participantes, mas sempre no Município de Guaçuí.

1.3. Os preços a serem pagos à empresa serão àqueles demonstrados no relatório anexo e serão vigentes na data da autorização de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

2. DOS PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme o que dispõe o Decreto Municipal.

2.2. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

2.3 - Os preços poderão ser revistos (REVISÃO) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, conforme o disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 9.443/2015, devidamente justificado.

2.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

2.5. Nos preços registrados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2020

tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas nesta ATA.

3 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - Os produtos deverão ser entregue no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí, localizado na Avenida Moraes Moulin, SN, em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra assinada e carimbada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

3.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá serviços enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.4 - A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros.

Parágrafo 3º - Após a(s) entrega(s) do(s) equipamento(s)/material(is) será emitida um termo de recebimento provisório. E após a verificação final será emitido assim um termo definitivo de entrega do equipamento

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

4.2 - Na emissão das Notas Fiscais, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

4.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pelo COMPROMITENTE COMPRADOR nos seguintes casos:

4.4.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o COMPROMITENTE COMPRADOR;

4.4.2 - inadimplência de obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR com ao COMPROMITENTE COMPRADOR, por conta do estabelecido nesta ATA;

4.4.3 - erros ou vícios nas Notas Fiscais;

4.4.4 - avaria dos materiais entregues, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR;

4.4.5 - entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas nesta ATA.

4.5 - Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

4.5.1 - comprovante de regularidade referente aos Tributos Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.2 - comprovante de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.3 - comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.4 - comprovante de regularidade referente Fazenda Pública Municipal, onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.5 - comprovante de regularidade referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devidamente válido;

4.5.6 - comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válido;

4.5.9 - certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, devidamente válida.

4.6 - Os comprovantes de regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta, expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

4.8 - Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº desta Ata de Registro de Preços, o nº da Autorização de Fornecimento e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2020

dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.

4.9 - É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

4.10 - O COMPROMITENTE COMPRADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

4.11 - É expressamente vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigar-se-á a:

5.1.1 - Executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas nesta ATA, no Edital do Certame e Termo de Referência e às instruções fornecidas pelo COMPROMITENTE COMPRADOR, bem como à legislação em vigor;

5.1.2 - arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto desta ATA;

5.1.3 - facultar ao COMPROMITENTE COMPRADOR, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

5.1.4 - notificar o COMPROMITENTE COMPRADOR, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega dos materiais;

5.1.5 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ATA;

5.1.6 - dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta ATA;

5.1.7 - manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

5.1.8 - entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no Anexo I desta ATA;

5.1.9 - repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfizerem às condições exigidas;

5.1.10 - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.11 - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência desta ATA, até o pagamento do objeto contratado;

5.1.12 - responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao COMPROMITENTE COMPRADOR, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados.

5.2 - O COMPROMITENTE COMPRADOR obrigar-se-á a:

5.2.1 - gerenciar esta ATA de acordo com termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal 9.443/15 e suas alterações, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2.2 - notificar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

5.2.3 - receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesta ATA;

5.2.4 - efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, na forma estabelecida na Cláusula Quarta desta ATA.

6 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

6.1.1 - Pelo não cumprimento do objeto, bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$$M = 0,03 \times C \times D$$

Onde:

M = valor de multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços:

· Para atrasos superiores a 07 (sete) dias;

· Pelo descumprimento de outros itens deste edital e/ou da proposta apresentada;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2020

Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.1.4 - Pelo não fornecimento dos produtos descritos, poderá ainda a autoridade competente revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.1.5 - A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de 15% (quinze por cento) de seu valor global, durante toda a sua vigência.

6.1.5.1 - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, sem aviso prévio, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

6.1.6 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

7. DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A ata poderá ser rescindida de pleno direito, a qualquer tempo, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2 - A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- a) A empresa não cumprir as obrigações constantes da ata;
- b) A empresa não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A empresa der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- g) Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação;
- h) Nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

7.3 - A comunicação da rescisão, nos casos previstos no item 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DIOES, considerando-se cancelado o registro a partir da publicação.

7.4 - A rescisão pela empresa poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.5 - A solicitação da empresa para rescisão da ARP ou do preço registrado deverá ser formulada com antecedência, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no capítulo 5, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.6 - A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.7 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da Ata.

7.8 - A Administração poderá revogar a ARP por conveniência e oportunidade, mediante justificativa e comunicação dos interessados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O COMPROMITENTE COMPRADOR não está obrigado, durante a vigência desta ATA, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao PROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de entrega em igualdade de condições.

8.2 - Qualquer instituição pública poderá utilizar-se desta ATA, desde que manifeste interesse prévio, encaminhando ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços sua estimativa de consumo, cronograma da contratação e respectivas especificações, Termo de Referência nos moldes da Lei 8.666/1993, devidamente adequado ao objeto desta ATA. A participação nesta ATA ficará condicionada à autorização do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e ao atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Municipal 9.443/15 e suas alterações.

8.4 - Esta ATA poderá sofrer alterações, nos termos do Decreto Municipal 9.443/2015 e suas alterações, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/1993.

8.4 - As comunicações relativas a esta ATA serão consideradas como regularmente feitas, se entregues diretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2020

no Protocolo Geral da Prefeitura ou enviadas via correio, ao endereço constante do Preâmbulo.

9 - FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

10 - ACEITAÇÃO

10.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, 23 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
WERTON DOS SANTOS CARDOSO
COMPROMITENTE COMPRADOR

PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
COMPROMISSARIO FORNECEDOR

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

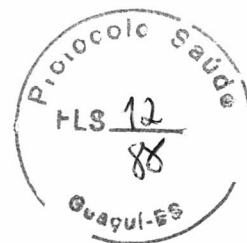
Lote	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
00018	ATADURA CREPOM 10CM 4,5M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES PAC -	400,000	4,500	1.800,000
00020	BOBINA PARA AUTOCLAVE 100MM X 100 METROS - bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; BOBIN -	200,000	37,890	7.578,000
00032	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 19 X 33CM envelope para esterilização auto selante 19 x 33cm - pacote com 200 unidades PAC -	200,000	82,700	16.540,000
00033	ESCOVA CERVICAL ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES escova cervical estéril - pacote com 100 unidades PC100 -	50,000	15,000	750,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2020

00056	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL C/100 UNIDADES G luva de procedimentos em latex não estéril c/100 unidades classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. serve para procedimento não cirúrgico, com pó passado por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). são indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem.</p> <p>para procedimentos não cirúrgicos. uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). anatômicas; não estéreis; ambidestras. caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). aprovada pelo ministério da saúde. registro anvisa nº 10330660014 atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho). tamanho g CX100 -</p>	700,000	29,170	20.419,000
00057	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL C/100 UNIDADES M luva de procedimentos em latex não estéril c/100 unidades classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. serve para procedimento não cirúrgico, com pó passado por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). são indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem.</p> <p>para procedimentos não cirúrgicos. uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). anatômicas; não estéreis; ambidestras. caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). aprovada pelo ministério da saúde. registro anvisa nº 10330660014 atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho). tamanho m CX100 -</p>	850,000	24,690	20.986,500
00058	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL C/100 UNIDADES P luva de procedimentos em latex não estéril c/100 unidades classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. serve para procedimento não cirúrgico, com pó passado por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). são indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem.</p> <p>para procedimentos não cirúrgicos. uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). anatômicas; não estéreis; ambidestras. caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). aprovada pelo ministério da saúde. registro anvisa nº 10330660014 atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho). tamanho p CX100 -</p>	800,000	25,750	20.600,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2020

00059	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL C/100 UNIDADES PP luva de procedimentos em latex não estéril c/100 unidades classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. serve para procedimento não cirúrgico, com pó passado por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). são indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem.</p> <p>para procedimentos não cirúrgicos. uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). anatômicas; não estéreis; ambidestras. caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). aprovada pelo ministério da saúde. registro anvisa nº 10330660014 atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho). tamanho pp CX100 -</p>	400,000	29,570	11.828,000
00060	<p>MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PFF2 N95 não estéril; com elástico. descartável e de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de melbonded filtro protetor; camada externa de spunbonded azul estética; camada interna de spunbonded branco conforto; camada intermediária de spunbonded separador dos filtros; camada intermediária de feltro sustentação; clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa; validade: 5 anos após a data de fabricação.</p> <p>forma de entrega: embalagem com 20 unidades. CX20 -</p>	60,000	115,900	6.954,000
00061	<p>MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA EM TNT 60G COM ELASTICO caixa com 50 unidades CX50 -</p>	600,000	44,900	26.940,000
00099	<p>REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA MADEIRA 100 CM régua antropométrica pediátrica, madeira marfim, escala de 100 cm graduação em milímetros numerada a cada centímetro, com marcador removível. UND -</p>	30,000	75,000	2.250,000
00106	<p>OTOSCOPIO CABO DE METAL CROMADO COM 5 ESPECULOS otoscópio completo, engate com sistema de rosca, cabo em metal cromado para uso com 02 pilhas médias e regulação de intensidade da luz, cabeçote de metal cromado, 5 espéculos de diferentes medidas, capa antiderrapante para melhor empunhadura, acondicionado em maleta em plástico resistente na cor escura, sem zíper, para transporte. UND -</p>	40,000	290,000	11.600,000
00119	<p>POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO COR AZUL ESCURO poltrona hospitalar para acompanhante azul escuro, possui assento, encosto de braço e pernas estofados, revestido em courvim, com movimento. reclinavel em 4 posições, com movimento reclinável simultâneos, pés com ponteiros de borracha, acabamento em pintura epóxi. UND -</p>	20,000	900,000	18.000,000
00122	<p>AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 20 G avental descartável tnt manga longa, confeccionado em tnt, 100% polipropileno, material descartável, atóxico, cor branco, gramatura 20g, forma de entrega: pacote com 10 unidades. PAC -</p>	80,000	26,000	2.080,000
Valor Total:				168.325,50

À: **Superintendência de Compras e Serviços (Processo nº. 552/2021)**

Encaminho para conhecimento e manifestação pertinentes, os autos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Solicito que logo após, encaminhem o presente à Secretaria Municipal de Finanças para informações sobre a Disponibilidade Financeira, e em seguida, à Secretaria Municipal de Planejamento para que seja informada a Dotação Orçamentária.

Guaçuí-ES, 28 de janeiro de 2021.



DENIS LESQUEVES NETO

Secretário de Governo e Articulação Institucional

ORÇAMENTO

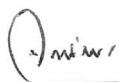
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES

Nome da Empresa: C.M. MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

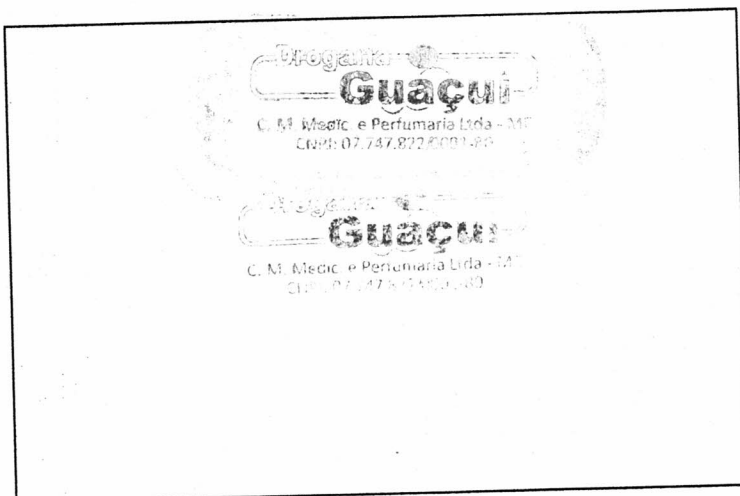
Tel: 3553-3221

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, CAMADA EM TNT 60G COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	36,12	7.224,00

Guaçuí-ES, 01 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável 

CARIMBO CNPJ



ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES

Nome da Empresa: Drogaria Avenida

Tel: 28-3553 1335

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, CAMADA EM TNT 60G COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	36,90	7380,00

Guaçuí-ES, 01 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável [Handwritten Signature]

CARIMBO CNPJ



ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES

Nome da Empresa: Drogaria Perola do Capim

Tel: 28 35531317

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, CAMADA EM TNT 60G COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	37,00	7.400,00

Guaçuí-ES, 29 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável 

CARIMBO CNPJ



PROCESSO: Nº552/2021
INTERESSADO: Licitação
ASSUNTO: Aquisição de Materiais - Saúde

Encaminho o processo de Nº552/2021, para que V.S^a entre em contato com o fornecedor – PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, tendo em vista a votação de preços atual apresentar valor menor que o constante na Ata de Registro de Preço. Pregão 078/2020.

Guaçuí-ES, 01 fevereiro de 2021


José Celso de Lima Rizzi
Superintendente de Compras



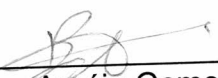
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

Ref.: Ao Processo nº 00552/2021

À Procuradoria Geral do Município

Considerando o parecer emitido pela Superintendência de Compras, onde constatou a existência de valores inferiores ao registrado no Pregão Presencial, encaminho a Vossa Senhoria para análise e manifestação.


Guaçuí-ES, 01 de fevereiro de 2021.


Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira PMG

A licitação

Após análise dos autos encaminho para que seja realizado a renegociação do valor em questão.

Guaçuí-ES, 01 de Fevereiro de 2021.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CONVOCAÇÃO

Ao proprietário da empresa Prime Material Médico Hospitalar LTDA - ME
Sr. Leonardo Scopel Borges

Referente ao Processo nº 552/2021

Considerando que a Superintendência de Compras e Serviços, ao realizar a pesquisa de preços constatou no mercado produtos com preços inferiores ao registrado em Ata vencido por vossa empresa, convocamos Vossa Senhoria a enviar-nos um representante no dia 02 de fevereiro de 2021, às 09h, para que possamos negociar os valores, conforme informações contidas no processo administrativo supramencionado.

Guaçuí-ES, 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

RECEBEMOS

EM 01/02/2021





Comissão Permanente de Licitação

**NEGOCIAÇÃO DE VALORES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 040/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020**


Referente ao Processo nº 552/2021

Trata-se da solicitação visando a negociação de preços requerida pela Superintendência de Compras tendo em vista que, ao realizar pesquisa no mercado, constatou no comércio produtos com preços inferiores ao registrado em Ata vencido pela licitante PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. Assim sendo, esta Comissão convocou a empresa supramencionada, vencedora no Pregão Presencial n.º 040/2020, especificamente no item 061 – MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA EM TNT 60G COM ELÁSTICO, conforme registrado no referido Pregão. Isto posto, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 09h, os Pregoeiros desta prefeitura, nomeados pelo Decreto nº 11.705, de 01 de janeiro de 2021, após convocar a licitante, reuniu-se com o Sr. Leonardo Scopel Borges, representante da empresa, para negociação a respeito da solicitação pleiteada pela Superintendência de Compras acerca do pedido de redução dos valores no objeto desta negociação.

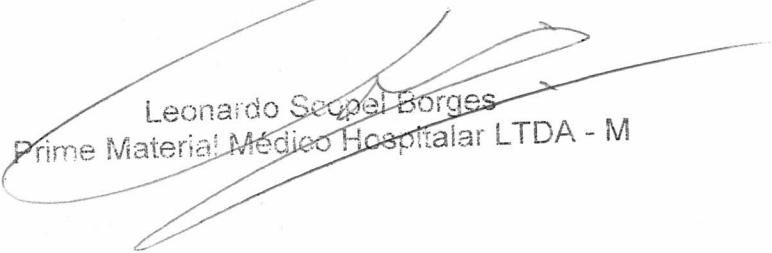
Deste modo, o novo valor da presente negociação passa a vigorar com as seguintes alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR VENCIDO	VALOR PÓS-NEGOCIAÇÃO
061	Máscara cirúrgica tripla camada em tnt 60g com elástico	R\$ 44,90	R\$ 36,12

Ato contínuo, e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pelos Pregoeiros e pelo representante da empresa.


Ronaldo dos Santos Pimenta
PREGOEIRO – PMG


Barbara Araujo Gomes Machado
PREGOEIRA – PMG


Leonardo Scopel Borges
Prime Material Médico Hospitalar LTDA - M



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Referente: Processo nº 0552/2021

À Secretaria Municipal de Saúde

Tendo em vista a realização do equilíbrio econômico-financeiro, foi encaminhado via e-mail a essa Secretaria os Termos Aditivos de Supressão, referente a Ata de Registro de Preços Nº 00078/2020, para devidas providências, a saber:

- 1- Enviar para a empresa;
- 2- Providenciar as assinaturas;
- 3- Anexar 01 (uma) via do termo assinado no processo;
- 4- Encaminhar os autos ao setor de compras para continuidade do mesmo.

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2020.


Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA - PMG

Processo n° 552/2021

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 000078/2020

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n° 27.174.135/0001-20, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE representado por WERTON DOS SANTOS CARDOSO portador do CPF: 095.615.397-64, RG: residente à PRAÇA JOAO ACACINHO, 01 PREDIO - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560-000, nos termos da Lei municipal n° 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal N° 7.255/2010, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) sr.(a) PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n°. 12.082.502/0001-98, com sede no(a) RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS, 288 - VALE DO SOL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES, inscrito(a) no CPF sob. o n° 137.764.977-69,, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Será suprimido na Ata de Registro de Preços n° 000078/2020 o valor total de R\$ 5.268,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais).


Parágrafo ÚNICO - O presente termo aditivo, tem por objetivo a supressão de valor de R\$ 5.268,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais), referente ao item 061, conforme processo administrativo n° 0552/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 000078/2020, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., 03 de fevereiro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
WERTON DOS SANTOS CARDOSO


PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 0552/21

Ao setor de Compras e Serviços

Prezado Senhor,

Encaminho processo com o **TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000078/2020**, devidamente assinado.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Guaçuí-ES, 11 de fevereiro de 2021.

Werton dos Santos Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO: N°552/2021
INTERESSADO: Procuradoria - Contratos
ASSUNTO: Aquisição de Materiais – Saúde

Encaminho autos do processo de N°552/2021, (Aquisição de Materiais – Pregão N°040/2020 e Ata de Registro de Preço de N°000078/2020, para que V.Sª elebre O Contrato de Aditivo.

Guaçuí-ES, 11 fevereiro de 2021


José Celso de Lima Rizzi
Superintendente de Compras

DOM/ES Prefeitura de Guaçuí

Data de Cadastro: 03/02/2021 Extrato do Ato Nº: 331143 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/02/2021 Edição Nº: 1699*Processo nº 00552/2021.***EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO Nº 000078/2020**

COMPROMITENTE COMPRADOR: Município de Guaçuí-ES.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**DO VALOR: Será suprimido na Ata de Registro de Preços nº **000078/2020 o valor total de R\$ 5.268,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais)****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas DA Ata de Registro de Preços nº 000078/2021, permanecem inalteradas .**Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., **03 de fevereiro de 2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****WERTON DOS SANTOS CARDOSO**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 331143, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:331143>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Processo nº 0552/2021

A Secretaria de Planejamento

O presente expediente refere-se a aquisição de produtos da Ata de Registro de Preços nº 078/2020 (Pregão Presencial nº 040/2020).

A Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, **autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

Após análise do processo, verifica-se que não há obrigatoriedade de contrato, uma vez que, os produtos serão entregues de forma imediata de acordo com informação verbal do Secretário Municipal de Saúde, desta forma segue o presente expediente para que seja informada a dotação orçamentária e posteriormente despachá-lo para a contabilidade.

É bom salientar que o valor unitário do item solicitado foi reduzido mediante termo aditivo em fls.22, passando o valor para R\$ 36,12 (trinta e seis reais e doze centavos) conforme indicado em fls 20

Guaçuí-ES, 11 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000205/2021 - LIBERADA

PMG/EC
Fls. 27
Carvalho

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000101

Data : 19/02/2021

Data Ref.: 19/02/2021

Valor : **7.224,00**

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0032 - COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID 19)
Projeto/Atividade : 2.121 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DO CORONA VÍRUS (COVID 19)
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12142100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido : PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ/CPF : 12.082.502/0001-98

Bairro : CENTRO

Cidade : ESPERA FELIZ

Endereço : RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 112 - CENTRO

UF : MINAS GERAIS

Histórico : Aquisição de materiais conforme ata de Registro de Preço nº078/2020, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos anexo ao processo.

Saldo Anterior Ficha	7.224,00	Valor Pré Empenho	7.224,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(sete mil duzentos e vinte e quatro reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000552/2021

Modalidade : Dispensa

Objeto :


SUBELEMENTO

33903028000 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

7.224,00

Local/Data/Assinaturas

GUACUI, 19 de fevereiro de 2021



Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin
Secretária Municipal de Planejamento

PROCESSO: N°552/2021
INTERESSADO: Secretaria de Governo
ASSUNTO: Aquisição de Materiais - Saúde

Encaminho os Autos do Processo de N°552/2021, (**PREGÃO 040/2020 e Ata de N°000078/2020**), para que V.S^a, tenha ciência. Solicito que encaminhe posteriormente o processo ao setor de Contabilidade.

Guaçuí/ES, 22 de fevereiro de 2021


José Celso de Lima Rizzi
Superintendente de Compras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fis. 29

Gabinete

À: **Secretaria Municipal de Finanças (Processo nº 552/2021)**

Encaminho o presente objetivando informar, que de acordo com as manifestações dos setores responsáveis, bem como a existência de Disponibilidade Financeira, autorizo a despesa. Sendo assim, solicito que o mesmo seja direcionado ao Setor de Contabilidade para demais providências.

Guaçuí-ES, 22 de fevereiro de 2021.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal de Guaçuí/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROCESSO Nº: 552/2021

FAVORECIDO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde pregão nº. 040/2020 ARP nº. 000078/2020.

AO SETOR DE CONTABILIDADE:

Encaminho o presente para providências cabíveis.

Guaçuí-ES, 23 de fevereiro de 2021.


ROSA AMELIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
NOTA DE EMPENHO Nº 0000250/2021

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000101
Processo : 0000552/2021
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 23/02/2021
Valor : 7.224,00

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0032 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)
 Projeto/Atividade : 2.121 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID 19)
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12142100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

Favorecido : 6207 - PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ/CPF : 12.082.502/0001-98**
Bairro : CENTRO **Cidade : ESPERA FELIZ**
Endereço : RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 112 - CENTRO **UF : MINAS GERAIS**
Telefone Fixo: 0000000000 **Celular: 0000000000** **PIS PASEP :**

Histórico : Aquisição de materiais conforme ata de Registro de Preço nº078/2020, (Máscara Cirúrgica tripla camada em TNT 60G com elástico) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos anexo ao processo.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Saldo Anterior	7.824,00	Despesa Empenhada	7.224,00	Saldo Disponível	600,00
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	---------------

(sete mil duzentos e vinte e quatro reais)

Reserva : 205/2021 **Data :** 19/02/2021

L A N Ç A M E N T O S !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.224,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.224,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	7.224,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	7.224,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.224,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.224,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	7.224,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.224,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.224,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.224,00

Local/Data/Assinaturas

GUACUI, 23 de fevereiro de 2021



Werton dos Santos Cardoso
Sec. Municipal de Saúde
Mat.: 014014
CPF: 095.615.397-64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÇUI**

Governo do Estado do Espírito Santo

CNPJ:11423181/0001-85

Praça João Acacinho,01 - Bairro: Centro

Autorização de Fornecimento/Execução**Nº 000097/2021**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Processo	000318/2020	
Origem	Pregão Presencial Nº 000040/2020		Termo	000078/2020	
Dotação	09000901.1030200152.103.0001.33504300000.12140000000		Ficha	00101-1214000000	
Fornecedor	PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		CNPJ	12.082.502/0001-98	
Endereço	RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS, 288 - VALE DO SOL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000		Telefone	3237462961	
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	-
Local de Entrega	ALMOXARIFADO SECRETARIA DE SAUDE CENTRAL AVENIDA JOSE LUIZ MOULIN, nº860 - CENTRO AO LADO DA TOTAL MOTOS TELEFONE: 2835532294				

Produtos


Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00061	00052855	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA EM TNT 60G COM ELASTICO caixa com 50 unidades	CX50	200,000	36,120	7.224,00

Total**7.224,00****Total Geral****7.224,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

OBSERVAÇÕES:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DURANTE O ANO DE 2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 078/2020 ARP Nº 078/2020


JOSE CELSO DE LIMA RIZZI
Superintendência de Compras e Serviços

GUACUI, 24 de fevereiro de 2021

PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

Rua Antonio Germano Butters, 288
Vale do Sol - 36830 - 000
Espera Feliz - MG Telefone: 3237462961

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: **000.003.671**
SÉRIE: **1**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO
3121 0312 0825 0200 0198 5500 1000 0036 7112 5000 0000
Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131214050376926 **01/03/2021 11:31:57**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0016134750026

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

12.082.502/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI

CNPJ/CPF

11.423.181/0001-85

DATA DA EMISSÃO

01/03/2021

ENDEREÇO

AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 86

BAIRRO

CENTRO

CEP

29560 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

01/03/2021

MUNICÍPIO

GUACUI

FONE/FAX

(28) 3553-2570

UF

ES

IE

HORA DA SAÍDA
11:26:44

NATUREZA/DUPLICATAS

003671/001
30/03/2021
RS7.224,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,73	7.224,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APN
792	MASCARA CIRURGICA - Und. trib.: UN Qid. trib.: 200.0000	63079010	0400	6102	CX	200,00	36,12	7.224,00	0,00	7.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,73

1156-10d. consumo

*Recebido em
08-03-2021
Demunzi*



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 21-3 C/C 27442-9. NF REFERENTE A AUF: FOM 97/2021 PROCESSO 318/2020 PP40/2020 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF de destino R\$0,00; FCP R\$0,00; DIFAL da UF de origem R\$0,00. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de icms no valor de R\$0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$1.603,73 Fed 303,41 Est 1.300,32 Fonte IBPT/empresometro.com.br 6A098E: CFOP 6102 = R\$7.224,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

RECEBIEM
01/03/21
Elizangela

30/03/21

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
Nº LIQUIDAÇÃO 0000301/2021

VALOR BRUTO: 7.224,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 7.224,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:	Exercício : 2021	Tipo: Ordinário
	Empenho: 0000250/2021	Data : 01/03/2021
	Ficha : 0000101	Data Venc.: 30/03/2021
	Processo: 0000552/2021	

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0032 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)
 Projeto/Atividade : 2.121 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID 19)
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12142100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA

Favorecido : 6207 - PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF : 12.082.502/0001-98
Bairro : CENTRO Cidade : ESPERA FELIZ
Endereço : RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 112 - CENTRO UF : MINAS GERAIS

Histórico : Aquisição de materiais conforme ata de Registro de Preço nº078/2020, (Máscara Cirúrgica tripla camada em TNT 60G com elástico) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos anexo ao processo.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Saldo Empenhado	7.224,00	Despesa Liquidada	7.224,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 3.671 de 01/03/2021 - 7224.00		3.671	7.224,00
Total			7.224,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.224,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	7.224,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.224,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	7.224,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.224,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	7.224,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.224,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.224,00

Local/Data/Assinaturas GUACUI, 01 de março de 2021

Werton dos Santos Carriosa
 Sec. Municipal de Saúde
 Matr.: 014014
 CPF: 095.615.397-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

À CONTABILIDADE

Encaminho a esse setor, nota fiscal relacionada abaixo, referente ao processo 0318/2020, Pregão Presencial 00040/2020, ocasião em que solicito o pagamento da mesma.

Nº NF	EMPRESA	DATA DE EMISSÃO	VALOR
3671	Prime Material Médico Hospitalar	01/03/2021	R\$ 7.224,00

Guaçuí, 05 de março de 2021

Werton dos Santos Cardoso
Sec. Municipal de Saúde
Mat.: 014014
CPF: 095.615.397-64

Werton dos Santos Cardoso
Secretário Municipal de Saúde



Consulta Relação

Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI
 UG/Gestão 00000000001
 Relação 10250421021

Ordem bancária

Número OB	5414	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10250421021	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R\$	7.224,00	Data débito	24.03.2021
Agência débito	370-0	Conta corrente	24190-3
Remessa	3538	Data remessa	24.03.2021
Situação OB	Liberada	Data estado	25.03.2021
Data limite liberação	31.03.2021	Data murchação OB	19.03.2022
Destinatário	PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	12082502000198

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	21	Conta original	27442
Dependência atual	21	Conta atual	27442

Transação efetuada com sucesso por: JD143226 WERTON S CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
NOTA DE PAGAMENTO N° 0000659/2021

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 7.224,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 7.224,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021 **Processo :** 0000552/2021
Data Pagto : 24/03/2021 **OP :** 0000838/2021
Empenho : 0000250/2021 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000301/2021 **Ficha :** 0000101/2021

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0032 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)
 Projeto/Atividade : 2.121 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DO CORONAVIRUS (COVID 19)
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12142100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenç

Favorecido : 6207 - PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ/CPF :** 12.082.502/0001-98
Bairro : CENTRO **Cidade :** ESPERA FELIZ
Endereço : RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 112 - CENTRO **UF :** MINAS GERAIS
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 0021-3 **Conta :** 27442-9

Histórico : Aquisição de materiais conforme ata de Registro de Preço nº078/2020, (Máscara Cirúrgica tripla camada em TNT 60G com elástico) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos anexo ao processo.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	0370	24.190-3 - FNS - CONTA BLOCO DE CUSTEIO DO SUS	RB - 002504	7.224,00

QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 27442 - 9 **Agência :** 0021 - 3

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	7.224,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	7.224,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	7.224,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	7.224,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.224,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	7.224,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	7.224,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	7.224,00

RECIBO

Recebi da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - MI
 12.082.502/0001-98
 RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 112 - CENTRC

Local/Data/Assinaturas

GUACUI, 24 de março de 2021